



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação e Informática, modalidade Educação à distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cajazeiras.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Sousa, conforme consta no Processo Nº 23381.001639.2019-99 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” as alterações no **Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática**, modalidade Educação à distância, a partir do período de 2019.1, ofertado pelo *Campus* Cajazeiras, situado na Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, Cajazeiras – PB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior